
INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Presidente da Câmara de Vereadores

Canela – RS.

O **Vereador Lucas de Azevedo Dias**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo avalie e refaça o canteiro que cercava o seguinte poste (imagem em anexo) na Avenida Júlio de Castilhos, em frente ao estacionamento do Supermercado Brombatti, taQi e Igreja Universal. A seguinte ação é a recomendada pelo autor desta indicação:

- Reconstrução do canteiro central que cercava o poste citado (imagem em anexo).

JUSTIFICATIVA

O poste mencionado nesta indicação representa um ponto de risco para o trânsito na cidade. A ausência dos canteiros tem feito com que muitos motoristas não percebam a presença do poste, aumentando o risco de colisões. A reimplantação do canteiro é essencial para melhorar a visibilidade do local e contribuir para a redução de acidentes.

Canela, 11 de março de 2025.

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

